LEI N.º 2.658, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a aquisição, por compra, do imóvel que especifica e dá outra providência.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 88, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, o imóvel constituído por parte do Lote n.º 15 da Quadra 12, situado na Rua 21 de Abril, no Loteamento São José, em Unaí (MG), com área de 116,75m² (cento e dezesseis vírgula setenta e cinco metros quadrados), no valor de R$ 1.517,75 (um mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), procedente da Matrícula n.º 35.588, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, de propriedade do Senhor Claudionor Alves de Sousa Camacho, portador da Carteira de Identidade n.º MG-12.533.938, expedida pela Secretaria da Segurança Pública de Minas Gerais – SSP/MG – e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF – sob o n.º 400.793.416-91.

Parágrafo único. O imóvel a que alude o *caput* deste artigo tem as seguintes medidas e confrontações:

I – frente: 12,41m (doze metros e quarenta e um centímetros), confrontando-se com o fundo do Lote n.º 15 (remanescente);

II – fundos: 11,00m (onze metros), confrontando-se com o Córrego Canabrava;

III – lateral direita: 8,80m (oito metros e oitenta centímetros), confrontando-se com parte do Lote n.º 16; e

IV – lateral esquerda: 13,00m (treze metros), confrontando-se com parte do Lote n.º 14.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente sob a classificação orçamentária 02.03.02.04.122.0005.1007.4.4.90.61.00 (Aquisição de Imóveis), suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Fls. 2 da Lei n.º 2.658, de 30/6/2010)

Unaí, 30 de junho de 2010; 66º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Vice-Prefeito no exercício interino do cargo de Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos